

## Moção de apoio

O Projeto de Lei apresentado pela Deputada Estadual Paulinha, que assegura à gestante o direito de optar pela cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, bem como o direito à analgesia mesmo quando escolhido o parto normal, merece irrestrito apoio desta casa legislativa por representar um avanço significativo na garantia da autonomia reprodutiva, da dignidade da pessoa humana e da efetividade do direito à saúde.

A proposição encontra fundamento direto na Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina, que reconhece a legitimidade da escolha da mulher pela via de parto, desde que devidamente informada acerca dos riscos e benefícios envolvidos. Dessa forma, o Projeto reforça a importância de um parto consciente e responsável, no qual a mulher deixa de ser mera paciente para assumir o protagonismo em um dos momentos mais marcantes de sua vida.

Outro aspecto de grande relevância é a previsão de garantia da analgesia para o parto normal, medida que se alinha às diretrizes de humanização do parto e que simboliza respeito à dor e à experiência subjetiva da gestante. Trata-se de uma iniciativa que assegura que o parto não seja apenas um ato médico, mas também um momento digno, seguro e acolhedor.

Do ponto de vista jurídico e constitucional, não se contra óbice, pois a medida é absolutamente legítima. A CRFB de 88, a Constituição Federal estabelece o direito à saúde como direito social fundamental (art. 6º e art. 196), garantindo ainda especial proteção à maternidade em seus artigos (art. 226 e 227). A Carta Magna Catarinense, por sua vez, reforça esses princípios, incumbindo ao Estado a proteção integral da mulher no ciclo gravídico-puerperal.

Por essas razões, a presente Moção de Apoio se justifica plenamente, reconhecendo no Projeto de Lei não apenas um instrumento de fortalecimento da saúde pública, mas também um marco no respeito aos direitos das mulheres, à autonomia individual e à dignidade da maternidade.

Blumenau, outubro de 2025.

Cristiane Loureiro

Vereadora.